



LEI Nº 1.761, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, inclusão a atividade a seguir:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
4 Secretaria Mun.Educação,Esp.Cult.Tur. e Lazer 02 Educação Básica ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. FUNDAMENTAL Exercício de 2011: R\$ 70.000,00	- Inclusão de Dotação Orçamentária destinada a aquisição de equipamentos com Recursos Federais – QESE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de Agosto de 2011.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa